



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.087

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 202300042003515.
Dotação Orçamentária: 2023.19.01.04.122.4200.4243.03 - Empenho 00030.
CONTRATANTES: ESTADO DE GOIÁS através da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SERINT e a empresa CARANGO PECAS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 00.693.421/0001-45.
VIGÊNCIA: Entrega integral e imediata.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de mecânica, elétrica, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, referente ao veículo FIAT/PALIO WEEKEND HLX FLEX, Placa NFV-7047, Chassi 9BD17306C4157662, Renavam 00870380826.
VALOR: R\$ 8.918,00(oito mil e novecentos e dezoito reais).
FORMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.685 e 17.928/2012.
Portaria de Gestor nº 154/2023-SERINT:
Gestor Titular: IGOR FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA, CPF: 685.896.542-49
Gestor Suplente: MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DA SILVA BARROS, CPF: 018.495.831-88.

Protocolo 396128

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022/PGE
PROCESSO nº: 202200003007240; **CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11; **CONTRATADA:** EDITORA FÓRUM LTDA.; CNPJ nº 41.769.803/0001-92; **OBJETO:** I) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2022/PGE (SEI nº 000032324087), por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2023; e, II) aplicar o reajuste anual previsto no Contrato nº 20/2022/PGE (SEI nº 000032324087), correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 4,18% (quatro inteiros e dezoito décimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), apurado no Despacho nº 315/2023/GECP/PGE (SEI nº 48512999); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 123.619,33 (cento e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos); **ASSINADO por:** Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 19/07/2023.

Protocolo 396195

Defensoria Pública

Extrato do Contrato nº 019/2023

Processo: 202310892004106. **Objeto:** aquisição de notebooks conforme descrito no Edital e seus anexos e no Termo de Referência da DPE-GO, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 135/2022 - MPMG **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada:** Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda **Vigência:** 12 meses. **Valor do Contrato:** R\$ 1.113.990,00

Protocolo 396259

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 114/2023, de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação da composição da gestão setorial dos materiais de consumo no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto Estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, e o disposto no Processo nº 202300012000405, resolve:

Art. 1º Designar, para o exercício da gestão setorial dos materiais de consumo desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, especialmente, com a utilização do Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), o servidor José Alberto Costa Pereira, CPF/ME: 700.816.561-73, ocupante do cargo de Assessor - A6, que a presidirá.

Art. 2º A servidora Laysa Gontijo Braga Soares Miranda, CPF/ME: 018.430.151-37, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, atuará como suplente pela gestão setorial.

Art. 3º Compete à suplente substituir o gestor setorial, nos casos de impedimentos e afastamentos.

Art. 4º Fica vedado o afastamento simultâneo do gestor setorial e da suplente, nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 89/2022 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de janeiro de 2024.

DANIEL VILELA

Protocolo 396194

PORTARIA Nº 115/2023, de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, de acordo com a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, e suas posteriores alterações, com a Lei Estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências, especialmente quanto à orientação no artigo 22, § 2º, em relação à constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, e ainda no disposto no Processo SEI nº 202100015000667, resolve: